

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VII • Edição Nº 1469 • segunda-feira, 16 de Julho de 2018

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.010, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Inclui no orçamento municipal do ano 2019 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2019, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório de Requisição de Pagamento nº 1601010-79.2018.8.12.0000, extraído dos Autos de Execução nº 0807018-15.2017.8.12.0008, no valor de R\$ 11.189,53 (onze mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos), atualizado até o dia 25 de junho de 2018, para liquidar débito judicial em favor da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2019 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário na Subconta nº 578845.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 12 de julho de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.011, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Designa membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação

Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB, para o biênio 2018-2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 82 VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá, c.c. Lei 1959, de 23 de abril de 2007, Lei 11.494, de 20 de junho de 2007 e Portaria nº 481, de 11 de outubro de 2013 do Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação,

DECRETA:

Art. 1º Ficam dispensados todos os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB, designados pelo Decreto 1.796, de 11 de maio de 2017 e alterações posteriores.

Art. 2º Ficam designados como membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB, para o biênio 2018-2020, com representantes dos seguintes segmentos:

PODER EXECUTIVO	
Titulares	Suplentes
Laura Helena Amaral	Dezanil Sorrilha
Maria Betânia Santos Provenzano	Josinely Oliveira Barros Alves

DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS	
Titular	Suplente
Jonathan Gonçalves dos Santos	Tatiane Soares de Oliveira

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	
Titular	Suplente
Telma Suarez Arteaga	Maria Zilda de Souza Leite

Marcelo Aguilar Iunes

Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3468

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Alberto Saburo Kanayama
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Signorelli Costa
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Fazenda.....	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Secretaria Especial de Transparência e Controle Interno.....	Sérgio Rodrigues
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Procuradoria-Geral do Município.....	José Luis de Aquino Amorim
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Silvino Rodrigues Ribeiro
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Antonio Rufo Sant'anna Vinagre
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Cleiton Douglas da Silva
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Alexandre do Carmos Taques Vasconcelos
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	José Antonio Assad e Faria



SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS	
Titular	Suplente
Laurita Taborda Villa Costermani	Solange Soares Batista da Luz

PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	
Titulares	Suplentes
Cintia Helena Rodrigues Gomes	Francisco de Assis Serathaia Menacho
Gelson de Souza Oliveira	Maria Aparecida Dias de Moura

ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	
Titulares	Suplentes
Evanildo Espinosa Coelho	Joana D'Arc Vera Paiva Chaparro
Wilson Nunes da Silva	Catarina Mendonça Sena

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Titular	Suplente
Francisca Alves da Silva Stefanelli	Elisa de Fátima Nascimento Jatobá

CONSELHO TUTELAR	
Titular	Suplente
Laize de Freitas Araújo	Patrícia dos Santos Ferri

Art. 3º A presente designação não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 12 de julho de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.012, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Prorroga o prazo de vencimento do Imposto Predial Territorial Urbano -IPTU e das Taxas de Serviços Públicos específicos e divisíveis de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, III e VII da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que houve atraso na entrega dos carnês de IPTU 2018,

CONSIDERANDO que a Secretaria Especial de Fazenda é o órgão competente para aplicar a legislação tributária o Município de Corumbá,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 8 de agosto de 2018 o vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e das Taxas de Serviços Públicos Específicos e Divisíveis - TSPEDs do exercício de 2018, para pagamento à vista em cota única e a primeira parcela.

Art. 2º Caso o contribuinte tenha realizado o pagamento da primeira parcela e

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1
 GABINETE DO PREFEITO.....1
 BOLETIM DE LICITAÇÃO.....3
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....3
 CONSELHOS MUNICIPAIS.....4

tenha interesse em usufruir do desconto de 30% estatuído no art. 4º, I do Decreto nº 1.984, de 8 de junho de 2018, poderá solicitar que seja emitido boleto contendo a diferença do valor total do tributo com desconto com o valor pago na primeira parcela.

Art. 3º O contribuinte que não concordar com os valores lançados do Imposto Predial e Territorial Urbano e das Taxas de Serviços Públicos Específicos e Divisíveis do exercício de 2018 poderão impugná-los, mediante petição fundamentada, até o dia 8 de agosto de 2018, em conjunto ou separadamente, solicitando inclusive a realização gratuita de vistoria “in loco”.

Art. 4º Os requerimentos especificados nos arts. 2º e 3º serão feitos no Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC, localizado na rua Frei Mariano, 66, Centro, até o dia 8 de agosto de 2018,

Art. 5º Permanecem inalteradas as datas de vencimento da 2ª até a 6ª parcela e demais disposições do Decreto nº 1.984, de 8 de junho de 2018.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 16 de julho de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

HAROLDO WALTENCYR RIBEIRO CAVASSA
Secretário Especial de Fazenda

PORTARIA “P” Nº 530, DE 12 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, com ônus para a origem, a servidora **CHRISTIANE FERREIRA SANCHES**, Gestor de Obras e Projetos, Matrícula 7389, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Corumbá para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul - Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 04/2017, celebrado entre o Município de Corumbá e o Estado de Mato Grosso do Sul, para o período de 5 de julho a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 12 de julho de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 531, DE 12 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, II, “a” da lei Orgânica do Município c.c § 2º do art.8º da Lei Complementar nº 150, de 04 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art.1º Dispensar **DANIELLE DE SOUZA BAIANO**, Matrícula 7361, Profissional de Educação, Carga Horária de 40h da Função de Coordenador Pedagógico, da CEMEI “Catarina Anastácio da Cruz” da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 12 de julho de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 532, DE 12 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, II, “a” da lei Orgânica do Município c.c § 2º do art.8º da Lei Complementar nº 150, de 04 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art.1º Designar **MARELISA RODRIGUES VILARGA**, Matrícula 3086, Profissional de Educação, Carga Horária de 40h para exercer a Função de Coordenador Pedagógico, na CEMEI “Catarina Anastácio da Cruz” da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 12 de julho de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



PORTARIA "P" Nº 534, DE 16 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 1º, II, "I" da Lei Complementar Federal nº. 64, de 18 de maio de 1.990, afastamento a **ROSA MARIA DA SILVA**, Profissional de Educação, mat. 1366 e 4885, para concorrer a mandato eletivo, conforme requerimento e documentação apresentada no Processo Administrativo nº. 30952/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos de 7 de julho à 7 de outubro de 2018, inclusive.

Corumbá, 16 de julho de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Tomada de Preço 07/2018 - Processo Administrativo nº 27866/2017. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos-SISP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E DRENAGEM NA RUA XV DE NOVEMBRO, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS DOM PEDRO II E RUA SÃO PAULO, BAIRRO CRISTO REDENTOR, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada vencedora do certame a empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.595.174/0001-09, com o valor total de R\$ 373.915,60 (trezentos e setenta e três mil novecentos e quinze reais e sessenta centavos). Corumbá / MS, 13 de Julho de 2018. Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

Aviso de Repetição de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica: Órgão: Secretaria Municipal de Governo. Licitação: Pregão Presencial nº 059/2018 - Processo nº 2.607/2018. Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de confecção de camisetas, faixas, capas, chapéu em tecido de lona, banner, crachá para atender a continuidade do Programa Povo das Águas no ano de 2018. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 27 de julho de 2018. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS. Corumbá / MS, 13 de julho de 2018 (a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Som nº 017/2016 - Processo nº 36.675/2015 - SMAS.

PARTES - o Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa Marcos Antonio dos Santos Saldanha - ME CLAUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do serviço de locação de som por 3 (três) meses, a contar do dia do seu vencimento, com base na justificativa constante no expediente às fls. 389 dos autos nº 36.675/2015 CLAUSULA SEGUNDA - As partes ratificam e mantem inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. Data: 13/07/2018 Gláucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes - Secretário Municipal de Assistência Social

Chamada Pública

O Município de Corumbá - MS torna pública a abertura da Chamada Pública, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e em cumprimento aos mandamentos da Lei federal nº. 11.947/2009 e da Resolução/FUNDE/CD nº 026/2013 e Decreto nº 8.293/2014, na forma específica: Órgão: Secretaria Municipal de Educação Chamada Pública nº 001/2018 - Processo nº 26.282/2018 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Recebimento dos envelopes de documentação de habilitação e o projeto de venda: das 07:30 horas às 13:30 horas do dia 17 de julho de 2018 até o dia 07 de agosto de 2018. Local: Prefeitura do Município de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS. Corumbá / MS, 13 de Julho de 2018 (a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

AVISO ANULAÇÃO E CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº 8080/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018 CONSIDERANDO a ocorrência de vício insanável que maculou a proposta da empresa EL ELYON PNEUS EIRELLI ME, ensejando sua anulação parcial do certame (resultado e adjudicação); CONSIDERANDO que a administração tem o poder/dever de rever seus atos, com ou sem provocação, podendo/devendo anulá-lo administrativamente, sem que isto se constitua ato ilegal, ou abuso de poder, sendo amparada pelas súmulas 346 e 473 do STF, bem como pelo art. 49 da Lei 8.666/93. 1. **DECLARO ANULADO PARCIALMENTE**, (resultado e adjudicação);o processo de licitação nº 8080/2018, e **CONVOCO** as empresas EF GRAFFITEC EIRELLI ME e NOVITA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA, para comparecer em sessão pública no dia 26/07/2018 as 9:00 hrs na Prefeitura Municipal de Corumbá, para a disputa de lances, conforme parecer jurídico e despacho administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Corumbá MS, 13 de Julho de 2.018. Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO: 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017 originada do Processo Licitatório 5.625/2017 Pregão Presencial 024/2017 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Enxovais para bebê, lonas plásticas, cobertores e colchões. O MUNICIPIO DE CORUMBÁ-MS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida Ata.

DATA: 03/08/2017	VALOR: R\$ 148.200,00			
DESDOBRAMENTO: 33.90.32.00	PROGRAMÁTICA: 36.92.08.244.0103.6635			
HISTÓRICO: Aquisição de Enxovais para bebê, lonas plásticas, cobertores e colchões - Ata 011/2017 - PP 024/2017.				
PRODUTO	UNID.	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
COBERTOR DE SOLTEIRO, ANTIALÉRGICO, Cobertor de Solteiro, antialérgico, antimofa, inodoro e cores diversas, medindo no mínimo 1,40 x 1,90 cm, composto de fibras diversas, com acabamento em debrum, embalado individualmente, de boa qualidade.	UNID	R\$ 12,35	400	R\$ 4.940,00
COLCHÃO DE ESPUMA PARA SOLTEIRO DENSIDADE MÍNIMA D-28, confeccionado em espuma flexível de poliuretano, Espessura: mínima 14 cm, medindo aproximadamente 0,78 x 1,88 m, com revestimento em tecido 50% algodão e 50% poliéster, sem fitilho ou cadarço, Perda De Espessura: % 5 máximo, Garantia: mínima de 2 anos, com selo de qualidade impresso ou fixado no colchão, embalado originalmente pelo fabricante contendo marca, identificação do fabricante, dados do produto, data de fabricação, impressos corpo do produto ou no rótulo da embalagem, de 1ª qualidade.	UNID	R\$ 148,00	400	R\$ 59.200,00



KIT PARA BEBÊ, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COMPOSTO DE - 2 (dois) conjuntos de pagão, tamanho P, em malha 100% algodão, contendo no mínimo 03 peças (01 (um) casaquinho externo com mangas compridas, 01 (um) casaquinho interno sem mangas e 01 (um) calça comprida com pé), na cor unissex. - 2 (dois) mijãozinho sem pé, em malha 100% algodão, tamanho P, na cor unissex. - 2 (dois) Body para bebê de manga comprida, com abertura de botões de pressão entre as pernas, em malha 100% algodão, tamanho P, na cor unissex. - 1 (um) pacote de cueiro, contendo 03 (três) unidades, em tecido flanelado, antialérgico, medindo no mínimo 80 x 80 cm, na cor unissex. - 1 (um) toalha de banho com capuz para bebê, 100% algodão, tamanho padrão, na cor unissex. - 1 (um) cobertor para bebê, confeccionado em tecido 100% algodão, antialérgico, tamanho padrão, na cor unissex. - 5 (cinco) pacotes de fraldas descartáveis contendo no mínimo 10 unidades cada, tamanho P; - 1 (um) pacote de fralda de pano com 05 unidades, tecido 100% algodão, na cor branca, medindo 70X70cm; - 3 (três) pares de meias, tamanho de 0 a 4 meses, composto por fibras diversas, cores unissex.	KIT	R\$ 91,80	600	R\$ 55.080,00
LONA PLÁSTICA DE 200 MICRAS, preta com 8 metros de largura , bobina com 100 metros, para cobertura , proteção, sem rasgos, com medidas, data de fabricação, dados do fabricante, estampadas no rótulo ou no corpo da embalagem.	BOBINA	R\$ 690,00	42	R\$ 28.980,00

Corumbá, MS, 16 de Julho de 2018.
 Glauca Antonia Fonseca dos Santos lunes
 Secretária Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N.º 061 de 13 de julho de 2018.

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato n. 016/2018, firmado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Forth Lux Comércio e Serviços Ltda.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Telma Sebastiana Ojeda Leite Nadalin**, servidora pública, matrícula n. 12.280, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 016/2018.

Art. 2º. Designar **Ruzyr Campos Echeverria**, servidora pública, matrícula n. 4083, para atuar como **Gestora** da Carta Contrato nº 016/2018.

Art. 3º. As servidoras designadas serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 017/2018, Processo n. 28.914/2018, que tem por objeto a aquisição de cestas básicas (sacolão) para concessão de benefícios eventuais.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 06 de julho de 2018.

Corumbá-MS, 13 de julho de 2018.

Glauca Antônia Fonseca dos Santos lunes
 Secretária Municipal de Assistência Social
 Portaria "P" n. 768 de 13 de dezembro de 2017

CONSELHOS MUNICIPAIS

DELIBERAÇÃO 002/COMPED - 13 DE JULHO DE 2018.

Publica a Comissão Eleitoral com a finalidade de organizar o processo da escolha dos representantes da sociedade civil que integrarão o COMPED no biênio 2018/2020.

A presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência- **COMPED** de Corumbá -MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº 2060/2008 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Extraordinária no dia 13/07/2018. Ata 73.

Delibera:

Art. 1º - Publicizar a Comissão Eleitoral com a finalidade de organizar o processo de escolha de representantes da sociedade civil, que integrarão COMPED, bem como adotar as providências necessárias à imediata instalação e funcionamento do referido conselho.

Art. 2º - A Comissão eleitoral terá a seguinte composição:

- Juliane Elian Lopes da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social
- Mabel Dib - Secretária Municipal de Educação
- Viviane Campos Ametlla de Figueiredo - Secretária Municipal de Saúde - Presidente da Comissão Eleitoral
- Arilson Junior Coelho Moraes - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE. Vice -presidente da Comissão Eleitoral
- Jaqueline de Campos Rojas - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED. - Secretária da Comissão Eleitoral

Art. 3º - Cabe ao COMPED, assessorar a comissão e propiciar - lhe todo o apoio necessário ao cumprimento de suas finalidades, inclusive disponibilizando a secretária executiva do mesmo providencias de materiais, divulgação dos atos, espaços para reuniões, funcionamento e início ao processo eleitoral.

Art. 3º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anny Caroline Funes
Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência